

LEI Nº 704 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

"Concede Título de Cidadania Portuense ao Exmº Senhor Engº IRAPUAN COSTA JUNIOR, Digníssimo Governador do Estado de Goiás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional-80 decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

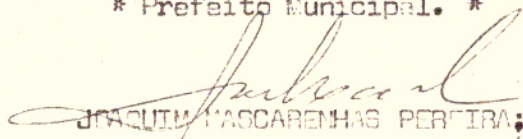
Art. 1º - Fica concedido ao Exmº. Senhor Engº IRAPUAN COSTA JUNIOR, Digníssimo Governador do Estado de Goiás, o Título de Cidadão Portuense, a ser entregue em data por ele escolhida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis (10/02/1976)

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE

* Prefeito Municipal. *


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA;
Secretário de Administração.

Reg. às folhas nº _____ do livro de registro de Leis nº 06

/vença/



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

constituirão as Disposições Transitórias, com numeração própria;

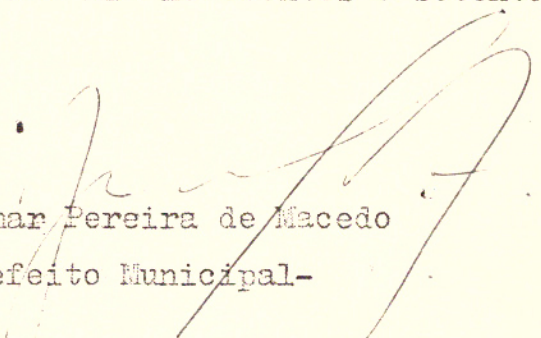
XIII- no mesmo artigo que fixar a data da vigência da Lei, de creto Legislativo, resolução ou portaria, será declarada, quando possível especificamente, a revogação do ato anterior correspondente.

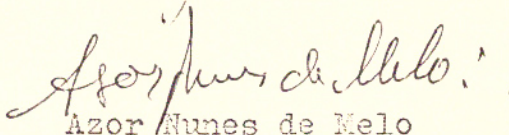
Art. 5º - Salvo disposições em contrário, as leis, resoluções e decretos começarão a vigorar, em todo o município, trinta dias depois de oficialmente publicada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesesseis dias do mes de março de hum mil novecentos e setenta e nove (16/03/79).


Jurimar Pereira de Macedo
-Prefeito Municipal-


Azor Nunes de Melo
Sec. de Administração.

Reg. às 70711720 Livro nº 07 de Registro de Leis